



*Ata de credenciamento e Abertura de envelopes.*

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 4.162/2021, Pregão Presencial 032/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA 20 LITROS, PARA ATENDER AO CRAS, CREAS, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LAR DOS IDOSOS, PRAÇA DO BEM ESTAR, CENTRO DIA DO IDOSO, ABRIGO RAIO DE SOL E CONSELHO TUTELAR**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROÇA -EIRELI	ALTAMIR SCARPINI FERREIRA
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	COSME JOSE SALLES
E D S LEONY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JANAINA CARVALHO LEONY CASTELLAR

Iniciada a fase de credenciamento, as empresas foram **CREENCIADAS**. Foi consultado o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que não retornou resultados em suas bases de dados, também o cadastro de inidôneos do TCU e o SICAF. Passamos à abertura dos envelopes “A” Proposta de Preços. Após a abertura dos envelopes, todas as empresas foram **CLASSIFICADAS**. Prosseguimos com a etapa de lances, até a sua conclusão, onde foi classificada a proposta da empresa **AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA**. O pregoeiro tentou negociar o valor da proposta, onde não houve interesse da licitante em negociar seu valor. Continuamos com a abertura do envelope “B” Documentos de Habilitação da empresa **AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA**. Após a abertura dos envelope de habilitação, verificou-se que: A empresa não apresentou junto ao balanço patrimonial o recibo de entrega de escritura contábil digital, impossibilitando que a comissão reconheça o balanço na forma da lei, com cumprimento de suas formalidades intrínsecas, especificamente a assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE



(podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 c/c § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no parágrafo único do art. 2º, da Resolução CFC 1.402/2012 c/c art. 177 da Lei nº 6.404/76, destacando que o exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo a empresa **AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA** declarada **INABILITADA**, passando o item 01 para a empresa **MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROÇA EIRELI**. Após a abertura do envelope “B” documentos de habilitação da empresa **MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROÇA EIRELI**, veificou-se que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), sendo declarada **VENCEDORA** do item 01. Questionados os presentes sobre intenção de recurso, manifestou-se o representante da empresa **AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA** alegando: “Vou apresentar logo em seguida o recibo de entrega do balanço.” Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 11:25 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto  
**Pregoeiro**

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

PROPONENTES:

**MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROÇA -EIRELI**

**AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA**

**E D S LEONY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**